

**Projeto de Lei Nº ..... de 2015.**  
(Dep. Pompeo de Mattos)

**Regulamenta a profissão de Narrador de Rodeios.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** – Fica instituída a profissão de Narrador de Rodeios.

**Parágrafo Único** - A atividade de Narrador de Rodeio pode ser exercida por trabalhadores autônomos ou empregados, assim definidos:

**I** – autônomo é a pessoa física, habilitada junto ao órgão competente para o exercício da atividade;

**II** – empregado é a pessoa física, com formação, treinamento e contratado por empresa e com habilitação no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

**Art. 2º** - É requisito para o exercício da profissão, a formação, treinamento e habilitação por meio de cursos profissionalizantes específicos, mantidos por entidades devidamente reconhecidas e/ou conveniadas junto à Delegacia Regional do Trabalho - DRT.

**Art. 3º** - Os Narradores de Rodeios empregados tem assegurado sem prejuízo dos direitos previdenciários e trabalhistas definidos na legislação, quando compatíveis, os seguintes direitos:

I – remuneração mínima mensal não inferior a 3 (três) salários mínimos;

II – participação nos resultados da bilheteria do evento, não contabilizada na remuneração mínima e não inferior a 1% (hum por cento).

III - O tempo de disponibilidade e de trabalho cumulados não ultrapassará 06 (seis) horas.

**Art. 4º** - Fica assegurado aos atuais Narradores de Rodeios, que não satisfaçam os requisitos estabelecidos por esta Lei, o direito de continuarem exercendo suas atividades profissionais, com a devida habilitação junto ao órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição que regulamenta a profissão de Narrador de Rodeios é uma sugestão que me foi apresentada pelo ex-deputado estadual gaúcho, do PDT, Paulo Azeredo, que exerceu quatro mandatos na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

O rodeio é uma atividade cultural transmitida pelos famosos narradores de rodeios, que têm a missão de levar ao público o melhor da festa. O narrador de rodeio domina no âmbito de sua arte a motivação e interação do público presente no evento, e entre suas atividades está a

apresentação em festas, dentre outras. É este profissional que reflete em palavras a emoção e a aventura desse esporte tão famoso.

Ao propor a regulamentação dessa atividade, em que a maioria dos profissionais trabalha sem qualquer vínculo empregatício, busca-se dar a eles maior capacitação e maior reconhecimento, sendo de suma importância que sejam feitos treinamentos por meio de cursos profissionalizantes específicos na área.

Desta forma, estaremos contribuindo para que esta profissão seja bem vista e que tenha seus direitos reconhecidos.

Ante o exposto e a relevância do tema em questão, espero a acolhida e o apoio dos parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2015.

**POMPEO DE MATTOS**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**Vice-Líder**  
**P D T**